



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da nonagésima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia vinte e
2. quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e oito
3. (24.10.1988), nesta cidade do Recife, Estado de Pernam-
4. buco, presentes: o Desembargador Presidente Benildes de
5. Souza Ribeiro e Desembargador Vice-Presidente Cláudio A
6. mérico de Miranda; Juiz Federal Doutor Francisco Quei-
7. roz Bezerra Cavalcanti; Juizes de Direito: Doutor Ita-
8. mar Pereira da Silva e Doutor Ozael Rodrigues Veloso; Ju-
9. ristas: Doutor José Henrique Wanderley Filho e Doutor
10. José Joaquim de Almeida Neto; e o Procurador Regional E
11. leitoral, Doutor Miécio Oscar Uchoa Cavalcanti Filho, co
12. migo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor-Geral da Se-
13. cretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata
14. da sessão anterior, passou o Presidente a leitura do ex
15. pediente adiante descrito: TELEX 4007, do Presidente do
16. TSE comunicando a aprovação do afastamento do exercício
17. do cargo efetivo do Desembargador Cláudio Américo de
18. Miranda, Vice-Presidente deste TRE. DESPACHO: "Oficie-se
19. ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado." OFÍCIO 279/88
20. -A, de 17.10.88, do Juiz da 80ª Zona/BODOCÓ, informando
21. que assumiu o exercício daquela zona, inteirando este T.
22. R.E. das condições de funcionamento do Cartório Eleito-
23. ral daquele Juízo tendo em vista o pleito de novembro
24. que se aproxima. Comunicou o Presidente aos seus pares
24. as dificuldades que vem encontrando para o deslocamento
25. imediato de Juizes da Capital para as Comarcas do Inte-
26. rior que vêm apresentando clima de conturbação com rela-
27. ção ao pleito municipal que se avizinha. Argumentou que
28. a atual legislação constitui verdadeiro óbice a essa
29. providência, estando em conflito com a realidade, difi-
30. cultando as maneiras de garantir a tranquilidade e a li
31. sura do pleito, sobretudo face à precariedade do quadro
32. de Juizes do Estado. Submetida a matéria a discussão,
33. resolveu o TRE, por unanimidade, enviar imediatamente
34. para as Comarcas do Interior, onde se apresentam proble
35. mas de maior gravidade os Juizes designados pela Corte,
36. ficando o Desembargador Presidente incumbido de expor o
37. problema perante o Exmº Sr. Des. Presidente do Tribunal
38. de Justiça do Estado. TELEX-CIRCULAR 157, de 22.10.1988,
39. da Presidência do TSE, indagando se trabalhos referentes
40. ao pleito de 15.11.88, inclusive quanto ao registro de
41. candidatos e propaganda eleitoral, encontram-se normais,
42. pedindo informação sobre maiores dificuldades tem sido
43. enfrentadas. OFÍCIO 186/88, da Presidência da Câmara de
44. Vereadores de Salgueiro solicitando tropas federais pa-
45. ra tranquilizar o pleito de 15.11.88 naquela cidade. DE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. PACHO: "Arquive-se em pasta própria, para posterior apre-
47. ciação." TELEGRAMA DO DEPUTADO NILSON GIBSON cumprimentan-
48. do o Des. Presidente e solicitando adoção medidas legais
49. a fim de que seja cumprido § 4º do art. 5º das Disposi-
50. ções Constitucionais transitórias referente fixação núme-
51. ro vereadores por município. A esse respeito comunicou o
52. Juiz José Henrique Wanderley Filho que, na última sexta-
53. feira entrou em contacto com o IBGE, a quem solicitou da
54. dos atualizados sobre a população de cada Município do
55. Estado. Já foi feita comunicação à sede do IBGE, no Rio
56. de Janeiro, informando aquele Juiz que hoje à tarde vol-
57. tará a manter contato com aquele Instituto. DESPACHO NO
58. TELEGRAMA: "Aguarde-se relatório a ser apresentado pelo
59. Juiz José Henrique Wanderley Filho." Expediente proceden-
60. te da 28ª Zona. O Juiz Eleitoral enviando, em anexo, pe-
61. dido formulado pela Coligação Popular (PDT-PDS-PL) de
62. tropas federais para que o pleito, ali, transcorra em
63. normalidade. DESPACHO: "Arquive-se em pasta própria, para
64. apreção em reunião designada para o dia 1.11.88." Dr.
65. José Henrique Wanderley Filho relatando o PROCESSO 79/ -
66. 88, classe III, procedente de Riacho das Almas. O PMDB im-
67. petrando mandado de segurança contra despacho do Juiz da
68. Comarca de São Caetano, no exercício cumulativo da 97ª -
69. zona/RIACHO DAS ALMAS, pelos motivos que expõe. DECISÃO: -
70. Unanimemente, concedeu-se a segurança, mantida a liminar
71. anteriormente concedida. Ainda o Dr. José Henrique Wander-
72. ley relatando o PROCESSO 2961/88, classe VI, procedente da
73. 97ª zona/RIACHO DAS ALMAS. José Ferreira Neto recorrendo
74. da decisão do Juiz que não acatou o seu pedido de impug-
75. nação da transferência de domicílio Eleitoral de Drayton
76. Jaime Nejaim, pelos motivos que expõe. DECISÃO: Prelimi-
77. nar e unanimemente não se conheceu dos recursos, por in-
78. tempestivos. Nada mais havendo a tratar (foi encerrada a
79. sessão, do que, para constar, eu, *Luiz Carlos*
80. Diretor-Geral da Secretaria mandei lavrar a presente que
81. vai devidamente assinada.